

Clipping Diário

TJPI



19/07/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Diário do Povo	17/07/19		

PPA 2020–2023: Grupo de Trabalho do TJ-PI realiza segunda reunião

[Justiça](#)

Posted on 17.07.2019 17:19h

O Grupo de Trabalho instituído para elaborar a proposta do Poder Judiciário que constarão no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 do Estado do Piauí realizou sua segunda reunião técnica nesta quarta-feira (17), no Gabinete da Presidência do TJ-PI. Durante o encontro, foram discutidos os últimos números do Judiciário piauiense na avaliação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de que forma esses dados podem ser utilizados na elaboração do documento.

O PPA é um “instrumento normativo do planejamento público de médio prazo, que orienta as ações de Governo no período de quatro anos, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal”.

Em relação ao PPA 2020-2023, o TJ-PI deve informar ao Executivo, até o dia 30 de agosto, as propostas que constarão no documento, detalhando diretrizes, objetivos e metas. Quanto às despesas de capital (aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital), por exemplo, o Tribunal deverá encaminhar detalhes sobre obras, como construção de fóruns e despesas de custeio após a entrega desses equipamentos públicos.

De acordo com Roosevelt Figueiredo, secretário de Orçamento e Finanças do TJ-PI e coordenador do GT, as discussões deste colegiado levam em consideração as diretrizes do Planejamento Estratégico 2015-2020 e o Plano de Gestão 2019–2020, que foi apresentado ao Pleno do Tribunal de Justiça no último mês. “O PPA já incorporará as diretrizes desse Plano de Gestão, que servirá para visualizar melhor as despesas que o Estado terá com o órgão pelos próximos anos”, declarou.

Participaram ainda da reunião o juiz auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, magistrado Mário Cesar Cavalcante; o secretário de Gestão Estratégica do TJ-PI, Sérgio Miranda; o presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Piauí (Sindjus-PI), Carlos Eugênio; além de servidores das Secretarias de Gestão Estratégica, de Orçamento e Finanças, e Secretaria Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Diário do Povo	18/07/19		

Geral

18/07/19, 12:55

Tribunal de Justiça suspende paralisação dos médicos do Piauí

O desembargador Edvaldo Pereira Moura determinou que os médicos suspendam a paralisação realizada desde a última terça(16) e que deveria permanecer até amanhã(19). Na decisão, o desembargador também condena o Governo do Estado a melhorar os investimentos em saúde.

Segundo o desembargador, sua decisão se deu depois de uma tentativa frustrada de conciliação.

Edvaldo Moura mandou suspender o movimento, com a manutenção de consultas, exames e cirurgias previamente agendadas a partir de hoje, sob pena de multa diária no valor de R\$ 2 mil, em favor do Estado do Piauí.

Ao governo do Estado, o desembargador ordenou que imediatamente após recebida a relação elaborada pelo responsável pela administração de cada hospital, de todos os insumos, materiais, medicamentos e equipamentos básicos, para atendimento da população que procura serviços médicos nos hospitais estaduais, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil em favor do Sindicato dos Médicos do Piauí (Simepi).

O magistrado determinou ainda que o Estado junte, imediatamente, o plano de investimentos para melhoria da prestação dos serviços de saúde, incluindo o atendimento dos direitos legais da categoria médica, das instalações físicas dos hospitais, bem como de planos de efetividade na segurança e saúde dos trabalhadores médicos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil.

Moura destaca ainda que sabe da importância das reivindicações dos médicos, mas o direito à saúde é melhor.

"Destaco que isso não significa, de forma alguma, que estou atestando ilegitimidade do pleito da classe médica. No que se refere à melhoria nas condições da própria categoria médica, apesar de entender como de extrema importância, não tem o mesmo sopesamento do direito à saúde, que é emergencial e não pode esperar", ressaltou.

O *Cidadeverde.com* aguarda retorno da assessoria do Simepi sobre a decisão.

Caroline Oliveira

carolineoliveira@cidadeverde.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Piauí Hoje	18/07/19		

DECISÃO

Justiça ordena que médicos da rede estadual suspendam a paralisação

Na decisão, o desembargador também estabeleceu que o Estado atenda as reivindicações da categoria

Por Da Redação

[quinta, 18/07/2019 às 13:30](#)

O desembargador Edvaldo Pereira Moura, do Tribunal de Justiça do Piauí, ordenou que Sindicato dos Médicos do Estado do Piauí (SIMEPI) suspenda a paralisação de advertência dos médicos que teve início na terça-feira (16). O movimento estava marcado para encerrar somente amanhã (19). A decisão é desta quinta-feira (18) e nela o desembargador também ordena que o Governo do Estado invista em melhorias na saúde.

O Simepi ainda não se pronunciou sobre a decisão, que institui a multa diária de R\$ 2 mil em favor do Estado em caso de descumprimento. As consultas, exames e cirurgias que estão agendadas para hoje devem ser realizadas. Ao Governo do Estado, o desembargador ordenou que sejam atendidos todos os direitos legais da categoria médica, incluindo as instalações físicas dos hospitais e planos de efetividade na segurança e saúde dos trabalhadores médicos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil.

Ao Estado, o desembargador também ordenou que imediatamente após recebida a relação elaborada pelo responsável pela administração de cada hospital, de todos os insumos, materiais, medicamentos e equipamentos básicos, para atendimento da população que procura serviços médicos nos hospitais estaduais, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil em favor do Simepi.

A decisão do desembargador se deu após uma tentativa frustrada de conciliação entre o Estado e os médicos.

Fonte: TJ-PI